

PRO- REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE SERVIÇOS ACADÊMICOS- DSA EDITAL 010/2017 de 03/07/2017 REMATRÍCULA 2017

A Diretoria de Serviços Acadêmicos do Centro Universitário de Maringá comunica todos os alunos do curso de

Medicina- período 9:

 A renovação da matrícula para o próximo período deverá ser realizada impreterivelmente, no período de 17 de junho à 05 de agosto do ano corrente.

- Todo o processo de renovação de matrícula será realizado via Internet (Aluno On-line, menu Rematrícula) e deverá seguir os passos informados neste edital.
- A rematrícula é a forma de manutenção de seu vínculo com a UNICESUMAR e a sua não realização acarretará
 na rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a consequente perda da condição de
 aluno.
- A efetivação da rematrícula está vinculada à sua confirmação pelo processo eletrônico, bem como ao pagamento da 1ª mensalidade do período letivo em questão.
- O pagamento da 1ª mensalidade do período letivo, deverá ser realizado junto as Redes Bancárias autorizadas até o dia 05 (cinco) de agosto de 2017.
- 6. Tendo em vista que, no período indicado para rematrícula, não terá ocorrido o fechamento do período letivo anterior, todas as disciplinas serão geradas em regime de <u>pré-matrícula</u>, o que corresponde a dizer que <u>poderão ocorrer ajustes acadêmicos e financeiros posteriormente</u> à realização da mesma.
- Em casos de ajustes acadêmicos que determine alterações de ordem financeira a diferença será computada ou compensada a partir da 2ª parcela, sendo a 1ª paga conforme o valor contratado.
- 8. Alunos com pendências financeiras relativas ao ano de 2017 ou anteriores, deverão regularizar os débitos no setor de Análise de Crédito (Bloco 11 Térreo), antes do ato de rematrícula. Em nenhuma hipótese será aceita rematrícula de alunos inadimplentes.
- Os alunos com bolsas PROUNI ou PROMUBE deverão realizar a rematrícula via internet (aluno on-line).
 Somente os que NÃO estiverem com suas bolsas regularizadas em 2017 deverão comparecer ao setor responsável.
- 10. Alunos com financiamento (FIES), cujo percentual seja inferior a 100% (cem por cento) deverão realizar o pagamento da diferença nos termos e prazos previstos neste edital. Os percentuais cujo pagamento é realizado pelo FIES o aluno deverá aguardar e-mail do FNDE (GESTOR DO FIES) para validar o ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO do período 2/2017. Após conferência de todos os dados relativos ao Curso e Valores, assinar digitalmente o termo com a senha pessoal. Qualquer divergência, rejeitar o aditamento e comparecer ao setor de Multiatendimento. Somente após essa providência, que deverá ocorrer após a rematrícula, o FIES será lançado para o aluno.
 - Para Aditamentos não simplificados o aluno deve retirar o documento junto ao Setor de Multiatendimento de imediato para levar ao Banco do Financiamento e para os simplificados o aluno deverá assinar o documento junto ao Setor de Multiatendimento apenas. Aditamentos não contratados implicam em não renovação da matricula para 2/2017;
- 11. Alunos estrangeiros deverão comparecer pessoalmente para a efetivação da renovação da matrícula.
- 12. Caso existam pendências documentais, deverão ser regularizadas junto ao Setor de Multiatendimento (Bloco 11 Térreo), de Biblioteca no próprio setor (Bloco 08) e pendencias financeiras, inclusive aquelas relativas a Devedores Solidários (Fiadores) devem ser solucionadas no Setor de Análise de Crédito, antes da efetivação da Matrícula, sob pena da mesma não ser realizada.
- Em caso de dúvidas, dirija-se ao setor do Multiatendimento (Bloco 11 Térreo) ou entre em contato pelo telefone 3027-6360 ramal 8896.

Diretoria de Serviços Acadêmicos